

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PORTARIA Nº 1720/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001654/2021-51 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Aldaci Medeiros de França, matrícula nº 13034-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Artes - Dart/Fala, no período de 49 (quarenta e nove) dias, contados de 14/09/2021 a 1º/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2021.

Em 06 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 100/2021, de 13/10/2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra o coronavírus, em conformidade com o calendário de imunização, dos integrantes da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão (EDTAM), Instituto de Música Waldemar de Almeida (IMWA) Coral Canto do Povo, Camerata de Vozes, Coral Harmus e Orquestra Sinfônica do Estado do Rio Grande do Norte (OSRN), que realizam atividades coletivas durante os ensaios e apresentações públicas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 47, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização;

Considerando a Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 20 de março de 2021, que disciplina o protocolo geral a ser observado pelas atividades autorizadas a funcionar; e

Considerando a necessidade de implementação de medidas de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito dos equipamentos públicos administrados pela Fundação José Augusto, tanto para a proteção dos seus servidores quanto do público em geral, notadamente durante os ensaios e apresentações realizados pelos componentes da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão (EDTAM), Instituto de Música Waldemar de Almeida (IMWA) Coral Canto do Povo, Camerata de Vozes, Coral Harmus e Orquestra Sinfônica do Estado do Rio Grande do Norte (OSRN)

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória a comprovação do esquema vacinal contra o coronavírus, em conformidade com o calendário de imunização, aos integrantes da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão (EDTAM), Instituto de Música Waldemar de Almeida (IMWA) Coral Canto do Povo, Camerata de Vozes, Coral Harmus e Orquestra Sinfônica do Estado do Rio Grande do Norte (OSRN), servidores ou não desta Fundação, para participarem das atividades coletivas durante os ensaios e apresentações públicas.

Art. 2º A comprovação do esquema vacinal deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I - aplicativo Mais Vacina;

II - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConectaSUS;

III - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º A inobservância da exigência estabelecida no art. 1º desta Portaria constituirá infração administrativa, passível de punição com falta ao trabalho e o respectivo desconto do valor correspondente ao período faltoso na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de outubro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral da FJA

PORTARIA Nº 102/2021, de 13/10/2021.

O Diretor Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 419/10, de 31/03/10:

RESOLVE:

Em atendimento a determinação judicial constante no processo judicial abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Mariana de Moraes Holschuh	0817162-77.2020.8.20.5001	03610001.004015/2021-15

CONCEDER progressão funcional a servidora do quadro geral de pessoal da Fundação José Augusto, conforme dispõe o anexo I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal-RN, 13 de outubro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral da FJA

MATRÍCULA	SERVIDOR	ANEXO I	CARGO	NÍVEL	VIGÊNCIA
1943650	Mariana de Moraes Holschuh		Musico Instrumentista	05(cinco)	A partir de 01/09/2019

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

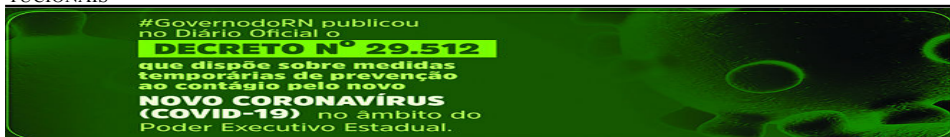
O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, Márcia Marques da Silva Lima, Matrícula nº 157761-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor, Marcelo de Lucena Lima, Matrícula nº 203.573-1, na função de Fiscal dos Contratos: 072/2021 - Processo nº 00210038.004103/2021-05, estativa de teto para centro cirúrgico, firmado com BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.836.248/0001-12. 074/2021 - Processo nº 00210038.004106/2021-31, foco cirúrgico de teto e 075/2021 - Processo nº 00210038.004102/2021-52, estativa de teto para UTI, firmados com LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA, CNPJ: 13.200.879/0001-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL IGARN/FAPER N° 15/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Considerando a constatação de erros materiais de digitação no edital publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2021, o IGARN e a FAPER N° 15/2021 para fazer constar o que segue:

I) no item 3.1.5, onde se lê:

3.1.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

Leia-se:

3.1.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional, NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

II) no item 4.4.1, onde se lê:

4.4.1. Cópia (frente e verso) de RG e CPF

Leia-se:

4.4.1. Cópia (frente e verso) de RG ou outro documento de identificação com foto atualizado e CPF.

III) No item 4.4.7, onde se lê:

4.4.7. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (para graduados e pós-graduados) e de mestrado e/ou doutorado (para os bolsistas coordenadores).

Leia-se:

4.4.7. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (para graduados e pós-graduados) e de mestrado e/ou doutorado (para os bolsistas- coordenadores), ou documento equivalente válido.

IV) No item 4.5, onde se lê:

4.5. A não entrega da documentação constante no item 4.7 nos prazos determinados no item 4.1 do tópico 4, implicará na eliminação automática do candidato.

Leia-se:

4.5. A não entrega da documentação constante no item 4.4 nos prazos determinados no item 4.1 do tópico 4, implicará na eliminação automática do candidato.

V) No item 4.6, onde se lê:

4.6. A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes no item 4.7. A FAPER N° e o IGARN não se responsabilizam por defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.

Leia-se:

4.6. A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes no item 4.4. A FAPER N° e o IGARN não se responsabilizam por defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.

VI) No item 5.3.1, quadro 01 - Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas-Pesquisadores, onde se lê:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação	
Experiência profissional comprovada na área de formação: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 3,0
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal): 0,5 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 1,5
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 0,5 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 1,5

Leia-se:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação	
Experiência profissional comprovada na área de formação: 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal): 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0

VII) No item 5.3.1, quadro 02 - Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Coordenadores, onde se lê:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
I-Formação Acadêmica	
Pós-doutorado ou equivalente: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
II- Experiência Profissional, científica e /ou de inovação na área de atuação nos últimos 03 anos	
Experiência profissional comprovada em atividades de gestão de recursos hídricos: 1,0 para cada ano de atuação	0,0 a 2,0
Patentes: 0,5	0,0 a 1,0

Leia-se:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
I-Formação Acadêmica	
Doutorado, pós-doutorado ou equivalente: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
II- Experiência Profissional, científica e /ou de inovação na área de atuação nos últimos 03 anos	
Experiência profissional, em pesquisa e/ou inovação comprovada em atividades de gestão de recursos hídricos: 1,0 para cada ano de atuação	0,0 a 2,0
Patentes e/ou organização de eventos, seminários: 0,5	0,0 a 1,0

VIII) No item 5.7.2, onde se lê:

5.7.2. O Pré-projeto de Pesquisa e Inovação deverá ter no máximo 12 páginas, e deve ser elaborado conforme modelo anexo a este edital (anexo 04). Serão observados ainda aspectos de linguagem (clareza e coesão) e forma em conformidade com as normas da ABNT vigentes.

Leia-se:

5.7.2. O Pré-projeto de Pesquisa e Inovação deverá ter no máximo 12 páginas, e deve ser elaborado conforme modelo anexo a este edital (anexo 04). Serão observados ainda aspectos de linguagem (clareza e coesão) e forma em conformidade com as normas da ABNT vigentes. O candidato que encaminhar Pré-projeto de Pesquisa e Inovação que ultrapasse o limite de 12 páginas estabelecido neste edital, estará, automaticamente, desclassificado.

IX) No item 5.10, quadro 05 - Cronograma de execução do edital, onde se lê:

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Divulgação do resultado das Etapas I e II	18/10/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito das Etapas I e II	Até 19/10/2021
Divulgação do resultado das Etapas I e II após recursos	20/10/2021
Divulgação do Resultado da Etapa III	25/10/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	Até 26/10/2021

Divulgação do resultado da Etapa III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas (etapa IV)	27/10/2021
Realização das entrevistas (etapa IV)	De 03 a 05/11
Divulgação do resultado da Etapa IV	08/11/2021
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	Até 09/11 /2021
Divulgação do Resultado Final após Recursos	11/11/2021
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	A partir de 16/11/2021
Leia-se:	
PROCESSO SELETIVO	DATAS
Divulgação do resultado das Etapas I e II	23/10/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito das Etapas I e II	Até 25/10/2021
Divulgação do resultado das Etapas I e II após recursos	27/10/2021
Divulgação do Resultado da Etapa III	06/11/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	Até 08/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas (etapa IV)	10/11/2021
Realização das entrevistas (etapa IV)	De 11 a 18/11
Divulgação do resultado da Etapa IV	20/11/2021
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	Até 23/11 /2021
Divulgação do Resultado Final após Recursos	25/11/2021
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	A partir de 29/11/2021

X) No anexo 03, item 7, quadro 04 - Distribuição de vagas e requisitos de formação dos Pesquisadores-Bolsistas, onde se lê:

Item	Área de formação	Nº de pesquisadores bolsistas	Área de Atuação
G6	Graduação em Pedagogia ou Assistente Social	02	Coordenadoria Técnica e de Planejamento

Leia-se:

Item	Área de formação	Nº de pesquisadores bolsistas	Área de Atuação
G6	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social	02	Coordenadoria Técnica e de Planejamento

XI) No anexo 03, Quadro de Vagas, onde se lê:

ITEM	ÁREA DE FORMAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
G6	Pedagogo ou Assistente Social	Graduado	2	Conhecimento em projetos pedagógicos/educacionais, trabalho de mobilização social, educação ou gestão educacional e liderança de equipes.

Leia-se:

ITEM	ÁREA DE FORMAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
G6	Pedagogo ou bacharel em Serviço Social	Graduado	2	Conhecimento em projetos pedagógicos/educacionais, trabalho de mobilização social, educação ou gestão educacional e liderança de equipes.

XII) No anexo 03, item 7, quadro 05 - Distribuição de vagas e requisitos de formação dos Bolsistas Coordenadores, onde se lê:

Item	Área de formação	Nº de pesquisadores bolsistas	Área de atuação
C1	Mestrado e/ou doutorado em Engenharia Civil, Sanitária ou Meio Ambiente	1	Coordenar os projetos de pesquisa.
C2	Mestrado e/ou doutorado em Gestão Pública e/ou Políticas Públicas e/ou Administração Pública	1	Coordenar os projetos de pesquisa.

Leia-se:

Item	Área de formação	Nº de pesquisadores bolsistas	Área de atuação
C1	Mestrado em Engenharia Civil, Sanitária ou Meio Ambiente	1	Coordenar os projetos de pesquisa.
C2	Mestrado em Gestão Pública e/ou Políticas Públicas e/ou Administração Pública	1	Coordenar os projetos de pesquisa.

Natal, 13 de outubro de 2021.

Pelo IGARN:

FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA COSTA - Diretor-Presidente

Pela FAPERN:

GILTON SAMPAIO DE SOUZA - Diretor-Presidente

Secretaria de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 2570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610269.000477/2021-16	ADRIANA DE FIGUEIREDO PEREIRA	95.821-2/1	01/04/2015 a 01/06/2020	01/11/2021	29/01/2022

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS - Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2588, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 6(seis) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DE JOÃO CAMARA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610819.000145/2021-50	VERA LUCIA FREIRE LEITE	150.604-8/1	26/08/1996 a 26/09/2006	05/11/2021	03/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2611, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000848/2021-51	LEILA CRISTIANE CAVALCANTI BERTO	96.204-0/1	04/04/2000 a 04/04/2005	01/10/2021	29/12/2021

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2608, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000427/2021-88	WELLITON DE SOUZA FIGUEREDO	152.488-7/1	08/11/2003 a 08/11/2008	01/10/2021	29/12/2021

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2603, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG MONS. ANTONIO BARROS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610264.000272/2021-72	LUCIDALVA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	89.087-1/1	01/06/1991 a 01/06/1996	01/10/2021	29/12/2022

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2596, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 1(um) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001548/2021-20	DOUGLAS CESAR SOARES	217.985-7/1	08/08/2014 a 08/08/2019	01/10/2021	30/10/2021

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2583, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) CENTRO DE SAUDE DO POTENGI.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610030.000241/2021-65	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	76.710-7/1	01/07/2010 a 01/07/2015	01/11/2021	29/01/2022

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2578, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 9(nove) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) UNIDADES DE GESTAO MUNICIPALIZADA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610089.000297/2021-44	ANTONIETA MARIA DE ALMEIDA	76.805-7/1	01/09/1990 a 01/09/2005	01/11/2021	28/07/2022

Publique-se e cumpra-se.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública/RN

PORTARIA-SEI Nº 2615, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,